

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Esplanada***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS

---

### PORTARIA

Nº 02/2021

---



**DECRETO**

**DECRETOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**DECRETO Nº 163/2021, de 01 de fevereiro de 2021.**

*Delega poderes para o Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Esplanada - BA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, como Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução de captação e aplicação de recursos, com objetivo de custear programas e projetos de preservação, de recuperação e de melhoria da qualidade do meio ambiente do Município de Esplanada – Bahia.

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados em Ato respaldado.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

**José Naudinho Alves dos Santos**  
*Prefeito Municipal*

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71

**DECRETO Nº 164/2021, de 01 de fevereiro de 2021.**

*Delega poderes para o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Esplanada - BA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o Secretário Municipal de Assistência Social, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - Os poderes referidos no artigo são os necessários à execução de captação e aplicação de recursos com a finalidade da execução das políticas públicas de assistência social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes das esferas estadual e federal pertinentes ao Município de Esplanada – Bahia.

Parágrafo Segundo - Outros poderes poderão ser outorgados em Ato respaldado.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

**José Naudinho Alves dos Santos**  
*Prefeito Municipal*

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



**PORTARIA**

**Nº 02/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

**PORTARIA Nº 02/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Designação de servidor público para  
exercício de função no âmbito da  
Prefeitura Municipal de Esplanada - BA.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa **LORENA SIMÕES DA SIVA PENALVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula 0637, para exercer a função de **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, município de Esplanada - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada – BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**José Naudinho Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000